



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 24/06/2027

Nº: 0014
Versão: 01
Data: 24/06/2024

Novo Empreendimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome CNPJ
Emea Solutions Servicos de Engenharia Ltda 31.362.658/0001-77

Logradouro
Avenida Vereador Egídio Antonio Coimbra

Número Complemento Bairro CEP Município
441 **Residencial Parque dos Sinos** **12328-513** **Jacareí**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
CNAE 2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo

Bacia Hidrográfica UGRHI
61 - PARAÍBA **2 - PARAÍBA DO SUL**

Corpo Receptor Classe
Rio Paraíba do Sul **2**

Área (m²)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
224,0	190,9	0,00	01

Horário de Funcionamento (h) Número de Funcionários Licença Prévia e Licença de Instalação

Início	Término	Administração	Produção	Data	Número	
08:00	às	17:00	01	07	01/12/2022	0006

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação refere-se aos produtos e equipamentos relacionados em folha anexa.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 24/06/2027

Nº:
0014

Versão: 01

Data: 24/06/2024

Novo Empreendimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual nº 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
02. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e na Resolução CONAMA nº 357/05 e suas respectivas alterações.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151:2019 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas- Aplicação de uso geral", conforme Resolução Conama nº 01/90, retificada em 16/08/90.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
05. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média mensal de:
- 05 unidades de quadros elétricos, utilizando o seguinte equipamento:
- Serra de esquadria industrial (Quant.: 01) (1500 W).
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO
Diretora de Meio Ambiente